



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Peabiru, 10 de outubro de 2024.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 56/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com transferências ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste – CIUENP pela Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Projeto de Lei Nº 56/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.088	Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste – CIUENP		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercicio Atual	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.33.00.00	Passagens Despesas Locomoção	e com	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercicio Atual
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 10 de outubro de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
**Prefeito Municipal**